



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429/2020 e Decreto nº. 3.259/2020, o Controlador Interno vem, muito respeitosamente, informar, por meio deste Relatório de Auditoria, os achados e as recomendações à Secretaria de Assistência Social.

O Controlador Interno, neste mês de julho de 2025, realizou procedimentos de auditoria na Secretaria de Assistência Social, seguindo o fluxo de procedimentos contido em Plano Operativo do Controle Interno.

1. Procedimentos de Auditoria

O trabalho teve como objetivo realizar a avaliação de programas realizados pela Assistência Social do município de Tejupá/SP.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de suporte para o aprimoramento dos programas existentes e também de base para aqueles que precisam ser implantados.

Visando subsidiar os trabalhos de auditoria, foram formulados os seguintes documentos: o ofício nº 38/2025 e o ofício nº 39/2025. Nesses documentos foram solicitadas informações para a Secretária de Assistência Social e para a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

2. Achados de Auditoria e Recomendações

De posse dos ofícios nº 55/2025/SMAS e nº 56/2025/SMAS, contendo as informações e os documentos solicitados nos ofícios nº 38/2025 e nº 39/2025, respectivamente, procedeu-se à análise das informações disponibilizadas, para posterior diagnóstico da situação encontrada.

No ofício nº 38/2025, do controle interno municipal, foram solicitados os seguintes pontos:

- Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que estabelece os critérios e prazos para destinação de recursos financeiros para custeio de benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/93;
- Regimento Interno do CMAS;
- Atas de reuniões do CMAS realizadas nos exercícios de 2024 e 2025.

Análise do Controle Interno:

Foi enviado pela Presidente do CMAS, em ofício nº 55/2025/SMAS, a Resolução nº 04, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, entretanto, não houve publicação dessa Resolução no Diário Oficial do Município.

Foi enviado pela Presidente do CMAS, em ofício nº 55/2025/SMAS, o Regimento Interno do CMAS de Tejupá, de 10 de julho de 2025, entretanto, o Regimento Interno não foi normatizado via Decreto Municipal e publicado em Diário Oficial do Município. Assim, ressalta-se a necessidade de publicar o Regimento Interno, conforme artigo 23, I, da Lei Municipal nº 1.466/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Foram enviadas, pela Presidente do CMAS, em ofício nº 55/2025/SMAS, as Atas das Reuniões do CMAS realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, destacando-se que não foram localizados achados de auditoria nas atas apresentadas.

No ofício nº 39/2025, do controle interno municipal, foram solicitados os seguintes pontos:

- Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- Relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira, referentes aos exercícios de 2024 e 2025;
- Regulamentação da ouvidoria do SUAS;
- Plano Municipal de Assistência Social.

Análise do Controle Interno:

Foi enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ofício nº 56/2025/SMAS, o Relatório do Pacto de Aprimoramento do SUAS de Tejupá – exercício 2014, viabilizando a análise do cumprimento das metas:

- Meta 1 – Acompanhar pelo PAIF as famílias registradas no Cadastro Único: Meta não alcançada;
- Meta 2 – Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC: Meta não alcançada;
- Meta 3 – Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico: Meta não alcançada;
- Meta 4 – Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda: Meta não alcançada;
- Meta 6 – Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Meta não alcançada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

- Meta 7 – Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles: Não se aplica;
- Meta 8 – Aderir ao Programa BPC na Escola: Meta não alcançada;
- Meta 9 – Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20.000 habitantes: Não se aplica;
- Meta 15 – Acompanhar pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas: Não se aplica;
- Meta 17 – Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS: Meta alcançada;
- Meta 18 – Estruturar as SMAS com formalização das áreas essenciais: Meta não alcançada;
- Meta 19 – Adequar a legislação municipal à legislação do SUAS: Meta alcançada;
- Meta 20 – Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social: Meta não alcançada;
- Meta 21 – Regularizar o CMAS como instância de controle social do Programa Bolsa Família: Meta não alcançada.

Destaca-se que, analisando esse relatório, apenas as metas 17 e 19 foram alcançadas, entretanto, o relatório refere-se ao exercício de 2014, ou seja, trata-se de informações sem a tempestividade necessária. O Controlador Interno questionou a Secretária de Assistência Social acerca de Relatórios mais atuais, mas foi informado que não foram localizados relatórios do Pacto de Aprimoramento do SUAS mais recentes. Dessa forma, a controladoria municipal irá desconsiderar a análise desse relatório.

Foram enviados pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ofício nº 56/2025/SMAS, os relatórios semestrais e anuais de execução financeira, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, contendo as despesas realizadas pelos programas de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais. Assim, através das informações constantes nos relatórios foram analisadas, por meio de amostragem, as despesas realizadas, observando os empenhos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

checando a natureza das despesas, para confirmar a relação delas com os programas de Proteção Social. Por fim, confirma-se que não foram localizados achados de auditoria.

Foi informado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ofício nº 56/2025/SMAS, que não foi realizada a regulamentação da ouvidoria do SUAS, destacando-se a necessidade da regulamentação e implementação da ouvidoria do SUAS.

Foi enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ofício nº 56/2025/SMAS, o Plano Municipal de Assistência Social, contendo as ações propostas pela Assistência Social Municipal para o período 2022/2025. A análise documental foi realizada com base nas normativas vigentes e foi complementada com visitas in loco, que verificou a regularidade da execução dos serviços e a conformidade entre os gastos efetuados e as ações planejadas. Por fim, confirma-se que não foram localizados achados de auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

3. Conclusões

De modo geral, verifica-se que a Secretaria de Assistência Social vem realizando diversas ações necessárias ao atendimento da população do município de Tejuapá.

Dessa forma, conclui-se que o Departamento de Assistência Social vem executando de forma adequada os programas e as ações necessárias aos grupos mais vulneráveis da população de Tejuapá, sendo necessário a adoção das seguintes medidas para correção dos achados de auditoria encontrados:

- Publicação da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que estabelece os critérios e prazos para destinação de recursos financeiros para custeio de benefícios eventuais, no Diário Oficial do Município;
- Normatizar o Regimento Interno do CMAS via Decreto Municipal e publicar em Diário Oficial do Município;
- Regulamentação e Implementação da Ouvidoria do SUAS.

Tejuapá, 08 de agosto de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GARROTE
Controlador interno